



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



INDICAÇÃO Nº 219/2024.

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE APLICAR ADICIONAL DE PERICULOSIDADE PARA OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM COMO AGENTES DAS AUTORIDADES DE TRÂNSITO EM CAMPO VERDE, EM CONSONÂNCIA AO ARTIGO 193, INCISO III DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (CLT).

Fundamentado nos termos do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, requeremos à Mesa, ouvido o Soberano Plenário seja enviado cópia deste expediente ao Excelentíssimo Senhor Alexandre Lopes de Oliveira, Digníssimo Prefeito Municipal de Campo Verde.

SALA DAS SESSÕES;
Em 19 de agosto de 2024.

FÁBIO ALVES DOS SANTOS
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Como é do conhecimento de nossos Ilustres Pares, represento neste Parlamento Municipal, a necessidade de aplicar adicional de periculosidade para os profissionais que atuam como Agentes das Autoridades de Trânsito em Campo Verde, em consonância ao artigo 193, inciso III da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Haja vista que a Lei 14.684/2023 alterou a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e incluiu nova hipótese de adicional de periculosidade para os profissionais que atuam como Agentes das Autoridades de Trânsito, considerando que esses profissionais atuam em exposição ao risco de colisões, atropelamentos ou outras espécies de acidentes ou violências em suas atividades profissionais.

Por ser de uma vital importância, espero contar com o unânime apoio dos Edis e o pronto atendimento pelo Prefeito Municipal.